

ANÁLISE FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO
ESPECIAL - LIESGE
PROCESSO Nº 8460331/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

1- DADOS OBRIGATÓRIOS (APRESENTADOS)

1.1 - Concedente

- Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTV

1.2 - Convenente

- Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE

1.3 - Objeto

O objeto deste Instrumento é o Termo de Fomento para custear despesas referentes à Organização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval de Vitória 2025, no período de 21 e 22 de fevereiro de 2025 no Sambão do Povo.

1.4 - Vigência

- A vigência deste ajuste será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto a ser realizados no período de 21 e 22/02/2025, incluindo também o prazo necessário à prestação de contas final, que é de 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria encerrando-se na data de 17/07/2025.

1.5 - Valor

- R\$ 3.329.634,00 (três milhões trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

1.6 - Empenho

Notas de Empenho (NE): 434-000 e 435-000 de 17/12/2024.

2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (APRESENTADOS)

2.1 - Ofício de encaminhamento dos Documentos

- Encaminhado em 03/07/2025 – recebido por meio de correio eletrônico da CDTV (turismo@cdtiv.com.br)

2.2 - Relatório de Realização do Evento com Fotos e links de Jornal

- Apresentado. Presente às folhas 25 a 33 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.3 - Relatório de Pagamentos

- Apresentado. Presente às folhas 44 a 150 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.4 - Relatório de Execução Físico-Financeiro

- Apresentado. Presente às folhas 36 a 37 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.5 - Relatório de Receita e Despesa

- Apresentado. Presente às folhas 38 a 40 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.6 - Relatório de Cumprimento do Objeto

- Apresentado. Presente às folhas 23 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.7 - Cópia do Termo de Fomento 05/2023

- Apresentado. Presente às folhas 02 a 10 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.8 - Cópia do Plano de Trabalho

- Apresentado. Presente às folhas 11 a 21 no documento de prestação de contas da LIESGE.

2.9 - Cópia da Publicação

- Termo de Fomento Publicado no Diário Oficial do Município de Vitória ES conforme cópia dos Atos Oficiais presentes às folhas 22.

2.10 - Extrato da conta bancária específica referente ao período do recebimento e aplicação dos recursos

- Apresentado. Presente as folhas 152 a 153 datado de 17/12/2024 a 28/02/2025, com a comprovação de recebimento do recurso e dos consequentes repasses na forma estipulada no Plano de Trabalho.

2.11 - Relação de pagamentos efetuados acompanhada de documentos comprobatórios das despesas realizadas, de acordo com o plano de trabalho

Apresentado. Presente às folhas 44 a 149 no documento de prestação de contas da LIESGE

2.12 – Conciliação bancária

Apresentada. Presente as folhas 151 no documento de prestação de contas da LIESGE

2.13 - Comprovante de recolhimento dos encargos tarifas bancárias.

- Apresentada. Presente as folhas 152 a 153 no documento de prestação de contas da LIESGE

3 – Da Aplicação.

3.1 - Dos documentos

PLANODEAPLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	Jurados: 27 (vinte e sete) Avaliadores para o desfile de Escola de Samba para o Carnaval de Vitória 2024(JURADOS)	SERVIÇO	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	Premiação por participação das Agremiações filiadas do município de Vitória que desfilarem no dia 03/02/2024 (sábado)	Prêmio	05	R\$ 375.982,00	R\$ 1.879.910,00
03	Premiação por participação das Agremiações filiadas do município de Vitória que desfilarem no dia 02/02/2024 (sexta feira)	Prêmio	05	R\$ 219.980,00	R\$ 879.920,00
04	Premiação de Incentivo aos Compositores do Samba Enredo 2024	Prêmio	14	R\$ 4.286,00	R\$ 60.004,00
05	Premiação de incentivo aos intérpretes do Samba Enredo 2024	Prêmio	14	R\$ 10.700,00	R\$ 149.800,00
06	Premiação à primeira colocada no Desfile no dia 03/02/2024 (sábado)	Prêmio	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
07	Premiação à segunda colocada no Desfile no dia 03/02/2024 (sábado)	Prêmio	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
08	Premiação à terceira colocada no Desfile no dia 03/02/2024 (sexta feira)	Prêmio	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
09	Premiação à primeira colocada no Desfile no dia 02/02/2024 (sexta-feira)	Prêmio	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
10	Premiação à segunda colocada no Desfile no dia 02/02/2024 (sexta-feira)	Prêmio	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 3.329.634,00

Nota:

Vale salientar que a entidade apresentou os documentos comprobatórios da realização das despesas com nota fiscal de nº 00086 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago conforme demonstrativo acima e presente às folhas 75 no documento de prestação de contas da LIESGE; além de recibos e RPAs no valor de R\$

3.329.634,00 (três milhões trezentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais), pago conforme demonstrativos apresentados às folhas 44 a 149 no documento de prestação de contas da LIESGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

II - Do Conveniente:

Utilizar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;

4 – Da Contrapartida.

4.1 - Dos documentos

4.2 - Relatório de Comprovação de Execução da Contrapartida

➤ Apresentada. Presente as folhas 28.

A entidade apresentou as indicações conforme a contrapartida.

CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA DO ORGÃO/ENTIDADE

Especificação da Contrapartida para o Projeto	Recursos aplicados na contrapartida			
Descrição	Serviço	Pessoal	Imóvel	Financeiro
Aplicar o Brasão Municipal de Vitória e a logo CDTV nas Peças de Sinalização no Sambão Do P no Carnaval de 2023.	X			
TOTAL GERAL	-	-	-	-





CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA

NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

A Entidade oferece como contrapartida para execução deste Termo de Fomento: **Aplicar o Brasão do Município de Vitória e a logo da CDTV nas peças de sinalização do Sambão do Povo no carnaval de 2025.**

5 – RELATÓRIO E PARECER DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

➤ Apresentado.

6 – PARECER DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

➤ Apresentado.

7 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

O conveniente encaminhou documentação para análise da CDTV via correio eletrônico (turismo@cdtiv.com.br) datado do dia 03 de julho de 2025, no **processo administrativo nº 8460331/2024** para a prestação de contas com os seguintes documentos em anexo:

- Cópia da Minuta de contrato e Plano de trabalho;
- Cópia das Notas Fiscais e Recibos;
- Cópia do Extrato bancário;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Relatório de Execução Físico Financeiro;
- Relatório de Receita e Despesa;
- Conciliação Bancária;
- Relatório de Pagamento;

- Links de portais da internet evidenciando os desfiles das Agremiações.

CONCLUSÃO FINAL

Após análise da documentação, verifica-se que o conveniente apresentou a Prestação de Contas com Ofício, Fotos e Link de sites da Internet com matérias Jornalísticas do evento nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, além de cópia dos Atos Oficiais com a Publicação do Resumo do Termo de Fomento, Relatório de Receita e Despesa, Relatório de Pagamentos, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Extrato de Conta-Corrente específica e os Recibos comprobatórios de despesas realizadas.

No que tange aos desfiles das escolas de samba no evento Carnaval 2025, nos dias 21 e 22/02/2024, observa-se que todos os pagamentos efetuados foram devidamente comprovados por meio de extratos bancários, cheques e recibos, atendendo aos requisitos estabelecidos para a prestação de contas.

Nesse sentido, estando os documentos de acordo com o que foi pactuado e estabelecido no Plano de Aplicação, não vislumbramos óbice quanto à aprovação e homologação da prestação de contas.

Em 28 de julho de 2025.

Renato Barbosa
Gestor do Termo de Fomento

Humberto Xavier
Fiscal do Termo de Fomento

O documento foi adicionado eletronicamente por RENATO BARBOSA DE MORAIS, CPF: ***.*13.476-** em 31/07/2025 09:17:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
49D10A55-21A8-4A45-91DA-ED2D98C04254

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

HUMBERTO BERMOND XAVIER - (assinatura pendente)